

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque ASSESSORIA DE IMPRENSA	CLIPPING 2017		
	Jornal	Página	Data
	JORNAL DA ECONOMIA	B4	14/07/017

RESOLUÇÃO Nº 015-L

De 10 de julho de 2017.

(Projeto de Resolução nº 024-L, de 26/06/2017, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PSB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Câmara Municipal publicar em seu sítio oficial na internet o Calendário Oficial de Eventos do Município.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal manterá atualizado, em seu sítio na internet, o Calendário Oficial de Eventos do Município instituído pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Para efeito de implantação do calendário no sítio da Câmara Municipal deverá ser realizada a atualização das datas e eventos instituídos após a promulgação da Lei Municipal nº 3.577/2011.

Art. 3º Após a implantação do calendário de eventos do Município no sítio da Câmara Municipal, o setor correspondente promoverá sua atualização sempre que uma nova Lei Municipal venha a criar novo evento ou data comemorativa.

Art. 4º O calendário a ser disponibilizado no sítio da Câmara Municipal, para efeito de consulta da população, deverá apresentar, separados por meses, os dias, os respectivos eventos ou datas comemorativas, bem como o link para a consulta da legislação correspondente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 23ª Sessão Ordinária, de 10/07/2017.